



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 500, DE 22 DE OUTUBRO 2019

(D.O.L.M. 23.10.2019 – N. 1184, ANO VII).

CONCEDE à senhora Gina Rêgo Gama o Diploma de Cidadã de Manaus.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Gina Rêgo Gama, com base no artigo 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 23.10.2019 – Edição n. 1184, Ano VII.